

PARECER Nº 25

Solicitante(s): IIPC – Instituto Internacional de Projeciologia e Conscienciologia – Coordenador Geral Marcelo Silva	Data de solicitação: 20/09/2006
Assunto: Procedimentos para a solicitação e a realização do Campo Homeostático -CH (curso anteriormente denominado ECP3).	
Pareceristas: Conselheiras Marina Thomaz, Cristina Arakaki.	
Revisores: Conselheiros Alexander Steiner, Frederico Ganem, Mário Oliveira, Moacir Gonçalves, Pedro Fernandes, Leonardo Firmato, Nario Takimoto, Wagner Alegretti, Nanci Trivellato.	
Publicação do Parecer: Comitê de Protocolo da UNICIN – União das Instituições Conscienciocêntricas Internacionais.	
Local e data de emissão do Parecer: Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2008.	

EMENTA. Realização de cursos supra-institucionais. Megaprojetos da CCCI e Assistência Interconsciencial através de cursos de campo. Curso “Campo Homeostático” anteriormente denominado ECP3.

RELATÓRIO. O Campo Homeostático - curso anteriormente denominado ECP3 - promovido primariamente pela equipe extrafísica de amparadores da Conscienciologia - é um curso com formação de campo bioenergético, consciencioterápico, de caráter supra-institucional, sem pré-requisito para os alunos, visa atender, prioritariamente, à sustentação energética-ortopensênica e à manutenção do desassédio de um novo projeto conscienciológico ou um mega-empendimento conscienciológico em andamento. O caráter supra-institucional desse tipo de atividade exige da UNICIN definição e divulgação de procedimentos para esclarecer a CCCI quanto à solicitação e à realização do CCS-Curso de Campo Supra-institucioanl.

FUNDAMENTAÇÃO. Em 2004 o ECP3 foi considerado um curso supra-institucional e sua realização deixou de ser de responsabilidade do IIPC, sendo repassado para a UNICIN. Esta instituição, através o Conselho de Epicons, atende à solicitação do IIPC divulgando aqui os procedimentos para a solicitação e para a realização deste curso.

CONCLUSÃO. O CE define os procedimentos para a *solicitação e a realização* do curso “Campo Homeostático” a seguir:

Procedimentos para Solicitação do Campo Homeostático - CH

1. Todo e qualquer membro da CCCI pode solicitar por escrito ao Comitê de Protocolo da UNICIN a realização do Campo Homeostático. A solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho das ICs e ao Conselho de Epicons.

2. O(a) solicitante deverá apresentar o projeto conscienciológico a ser beneficiado pelo Campo Homeostático, descrevendo detalhadamente a natureza e estrutura deste projeto.
3. Caberá à UNICIN, através do Conselho de Epicons e Conselho das ICs, avaliar e deliberar sobre a viabilidade da realização do Campo Homeostático, visando atender o projeto conscienciológico apresentado pelo solicitante.
4. A UNICIN, através do Comitê de Protocolo, divulgará o parecer oficial a ser emitido por esses Conselhos definindo a possibilidade de atendimento à solicitação do curso CH.

Procedimentos para Realização do Campo Homeostático - CH

1. A UNICIN, através do Conselho das ICs, indicará a IC ou ICs responsáveis pela organização e execução do curso (contratação do hotel, divulgação, inscrições, planilhas, transportes e outros) quando aprovado a solicitação feita.
2. A UNICIN, através do Conselho de Epicons, indicará o(a) epicon(a) responsável pelo atendimento da turma do Campo Homeostático - CH e o(a) coordenador(a) do curso solicitado.
3. A UNICIN, através do Conselho de Epicons e Conselho das ICs, criará uma comissão de trabalho, específica para o curso, com atribuição de orientar sua organização. Será composta de dois epicons (diferentes do epicon responsável pelo curso) e um voluntário da Conscienciolgia que faça parte de outra IC que não seja a IC organizadora. Esta comissão tratará dos seguintes itens:
 - Apoiar a IC organizadora quanto à segurança e ao desassédio no período de organização do curso;
 - Definir em conjunto com a IC organizadora a origem dos recursos financeiros para realização do curso;
 - Acompanhar a administração e o repasse dos recursos financeiros do CH com as IC's organizadoras.
4. O coordenador do curso, juntamente com a IC organizadora, definirá a equipe de campo do CH e apresentará ao (a) epicon escalado(a) para sua aprovação. A equipe de campo será formada, preferencialmente, com voluntários experientes no serviço de cursos de campo das IC's.
5. Este Conselho orienta para que, num período inicial de 5 anos, seja inserida em toda e qualquer divulgação deste curso a seguinte informação: "*Curso anteriormente denominado ECP3*".

DIVULGAÇÃO. Recomenda-se a divulgação deste parecer para a CCCI e em especial para as coordenações de ICs.

REFERÊNCIA. Este Documento de número UNICIN-CE-2007-010- v.1- teve seu teor aprovado nas reuniões do Conselho de Epicons do dia 31 de janeiro de 2007 ata 23 e dia 28 de março de 2007 ata 25 e do Conselho das IC's em 11 de março de 2007 lavrado na ata de número 40.